

A \_\_\_\_\_ (nome da organização que efetua o pagamento) Contribuinte Fiscal número \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (concelho) representada por \_\_\_\_\_ (nome representante legal), Cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (cargo que desempenha na organização), e, com poderes bastantes para a prática do ato, declara para os devidos e legais efeitos ser solidariamente responsável pelo pagamento da taxa de frequência (propina) inerente ao \_\_\_\_\_ (ciclo de estudos) Curso de \_\_\_\_\_ (curso), no qual se encontra inscrito(a)/ matriculado(a) o/a seu(sua) colaborador(a), \_\_\_\_\_ (nome aluno), portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), referente aos serviços letivos e administrativos prestados no ano letivo de 20\_\_\_/20\_\_\_.

A taxa de frequência sem juros de mora, totaliza o valor de \_\_\_\_\_ Euros, \_\_\_\_\_ (colocar o valor por extenso), a qual é aceite e validada com as respetivas assinaturas das partes intervenientes. Valor que desde já se comprometem a pagar, até ao prazo limite de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Caso não se regularize o pagamento no prazo acordado, e decorridos 6 meses sobre o fim do prazo, a UTAD, a partir dessa data, procederá contenciosamente por conta da dívida por regularizar contra a \_\_\_\_\_ (nome organização responsável pelo pagamento) e \_\_\_\_\_ (nome aluno).

Caso o pagamento seja pago no prazo acordado a UTAD, não fará uso do direito de cobrança de juros de mora à taxa aplicável.

Os Declarantes,

\_\_\_\_\_  
 (assinatura e carimbo) BI/CC nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (assinatura e carimbo) BI/CC nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_